



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000028

Processo Administrativo nº 08/2018
Dispensa de Licitação nº 02/2018

CONTRATO nº 02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PELÍCULA INTERCONTROL PRATA FUMÊ SÉRIE PROFISSIONAL STANDARD REFLETIVA (ICSTR) COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS COM CERTIFICADO DA INTERCONTROL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E GONÇALVES AUTO VIDROS – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo 54, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR, CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a Empresa **GONÇALVES AUTO VIDROS – EIRELI**, CNPJ 21.368.228/0001-09, situado à Rua Des. Clotario Portugal, 1997, CEP 86800-020 nesta cidade, Representada por Orlando Gonçalves da Silva, portador do RG 3.554.985-4 SSP/PR e CPF nº 477.614.239-20 Residente a Rua Castro, 125, Vila Vera Cruz, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo da contratação de empresa especializada em aplicação de película Intercontrol prata fumê série profissional standard refletiva (ICSTR) com garantia de 03 (três) anos, com certificado da Intercontrol, com retenção de raio ultravioleta (UV) 99% (noventa e nove por cento), com retenção de raio infra vermelho (IR) 85% (oitenta e cinco por cento), e com transmissão de luz visível (VL) 8% (oito por cento), para sala da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da **CONTRATANTE**.

3.3 O **CONTRATADO** compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000027

à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados após conclusão dos serviços, na apresentação das certidões negativas e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deveram ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles serviços que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta do CONTRATADO e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000026

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

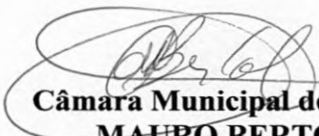
8.4 Se o fornecimento dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 11 DE MAIO DE 2018.


Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
CONTRATANTO


Gonçalves Auto Vidros - Eireli
Orlando Gonçalves da Silva
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000025

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 15 DE MAIO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.179
PÁG. C – Nº 04

EXTRATO DE CONTRATO

	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA <small>Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br</small>
<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 CONTRATO Nº ____/2018	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONTRATADO: GONÇALVES AUTO VIDROS – EIRELI	
OBJETO: O presente tem como objetivo da contratação de empresa especializada em aplicação de película Intercontrol prata fumê série profissional standard refletiva (ICSTR) com garantia de 03 (três) anos, com certificado da Intercontrol, com retenção de raio ultravioleta (UV) 99% (noventa e nove por cento), com retenção de raio infra vermelho (IR) 85% (oitenta e cinco por cento), e com transmissão de luz visível (VL) 8% (oito por cento), para sala da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana.	
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão dos serviços, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura.	
Apucarana, 11 de maio de 2018.	
 Câmara Municipal de Apucarana MAURO BERTOLI PRESIDENTE	

2.080,00
9.5

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Antarctica Municipal de Saúde de Apucarana. Table with columns: N.º de Registro, Descrição do Produto, Quantidade, Valor, etc.

Resumo Financeiro da Prefeitura Municipal de Apucarana. Includes sections for Despesa Administrativa, Manutenção de Equipamentos, etc.

ATA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para freemakers referentes às atividades culturais, artística, científica e desportivas da Prefeitura Municipal de Apucarana.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA. EXTRAÇÃO DE CONHECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018. CONTRATO Nº 2018.

ATA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de até 12 parcelas da frota da Prefeitura Municipal de Saúde de Apucarana.

ATA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para o Município de Apucarana.

000024

SIGNA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREZIA. Milton Baldieri... torna pública que no dia 03/05/2018, a Licença Prévia para Arrecadação de corte foi implantada no MUNICÍPIO DE FALCÃO.

SIGNA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. Milton Baldieri... torna pública que no dia 03/05/2018, a Licença de Instalação para Arrecadação de corte foi implantada no MUNICÍPIO DE FALCÃO.



CIDADES/PÁG. A4

Estiagem gera prejuízos na agricultura da região

Lavouras de milho e trigo são as mais afetadas pela falta de chuva; perdas já são irreversíveis, segundo o Deral, mesmo com possibilidade de mudança no tempo nesta semana



Perdas na safra de milho chegam a 30%, segundo previsão do Deral de Apucarana Foto: Sérgio Rodrigo

Incêndio destrói veículos da Prefeitura de Ariranha do Ivaí

CIDADES/PÁG. A5

Campanha "Maio Amarelo" é levada para bares em Arapongas

CIDADES/PÁG. A6

Estado libera R\$ 764 mil para Arapuã e Lidianópolis

CIDADES/PÁG. A6

> Apucarana

Solo Sagrado ganhará UBS logo após construção

Residencial Solo Sagrado, que está em fase final de construção em Apucarana, receberá uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Ontem, prefeito Beto Preto (PSD) autorizou licitação da obra, no valor máximo de R\$ 477.178,45.

CIDADES/PÁG. A5

Câmara questiona sobre Cense e presídio

Câmara de Apucarana aprovou ontem dois requerimentos do vereador Luciano Augusto Molina (Rede) relacionados à área de segurança. Um questiona o projeto de Centro de Socioeducação (Cense) e outro de uma penitenciária no município.

POLÍTICA/PÁG. A3

Ex-advogado de Apucarana é nomeado desembargador

CIDADES/PÁG. A4

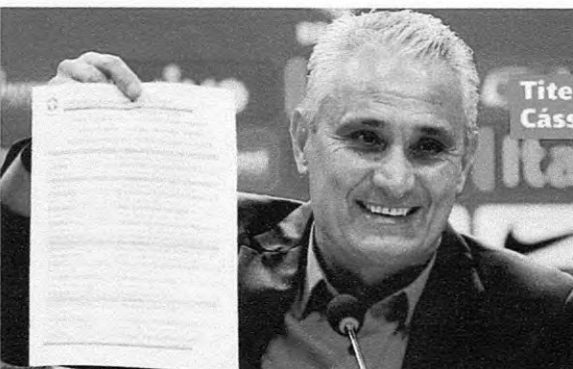
FOTO: DELAIR GARCIA



> Região PÁG. A7

MAIS DE 1,6 MIL TÊM DÉBITOS COM A COHAPAR

Mutuários em dívida com a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) têm até 30 de dezembro para regularizar as prestações em atraso e colocar o financiamento da casa própria em dia. No Paraná, 13 mil pessoas estão com atraso em seus pagamentos, sendo 1,6 mil na região de Apucarana.



ESPORTES

Tite anuncia lista com Cassio, Fagner e Geromel

Dois jogadores do Corinthians e um do Grêmio são únicos de equipes brasileiras que vão disputar Mundial. Treinador também chamou Fred e Taison. PÁG. A9

Técnico da Seleção afirma que Brasil é favorito PÁG. A8

Guerrero tem pena ampliada e está fora do Mundial PÁG. A9



Impressão e distribuição em parceria com a IBC, grupo de comunicação especializado em soluções para o setor de comunicação.



COTAÇÕES

Dólar Compra R\$3,6270 Venda R\$3,6280
Euro Compra R\$4,3215 Venda R\$4,3237

EDITORIAL

Mais segurança no trânsito
Violência no trânsito é um problema atual, que precisa ser discutido permanentemente. Com ruas lotadas de veículos e motocicletas nem sempre bem preparados, o tema deve entrar na pauta diária das autoridades e também da sociedade. **OPINIA/PÁG. A2**

TEMPO EM APUCARANA

15°C Sol com algumas nuvens
28°C
08h

SERVIÇOS

Confira serviços, clima, loterias, cotidiano
CLASSIFICADOS/PÁG. C1

000022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADO: GONÇALVES AUTO VIDROS – EIRELI
OBJETO:

O presente tem como objetivo da contratação de empresa especializada em aplicação de película Intercontrol prata fumê série profissional standard refletiva (ICSTR) com garantia de 03 (três) anos, com certificado da Intercontrol, com retenção de raio ultravioleta (UV) 99% (noventa e nove por cento), com retenção de raio infra vermelho (IR) 85% (oitenta e cinco por cento), e com transmissão de luz visível (VL) 8% (oito por cento), para sala da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão dos serviços, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 11 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE